

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2/2024**

Processo nº 48086.007456/2024-18

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA ELÉTRICA E DE COMBATE A INCÊNDIO NA SUREG-BE, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM E A SPQ - CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, ASA NORTE, Bloco H, Edifício Central Brasília, Cep 70.04-904 e a Superintendência Regional de Belém–SUREG-BE, localizada na Av. Dr. Freitas nº 3645 – Bairro do Marco – Belém –PA, CEP.: 66.095-110, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0005-02, Inscrição Municipal sob o nº 014559-9 e Inscrição Estadual sob o nº 15.000.170-3, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **SPQ – CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Conj. Geraldo Palmeira, Quadra 49 - Nº 16, Bairro Centro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.660/0001-34, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **SEBASTIÃO PICANÇO QUARESMA, empresário**, residente e domiciliado na cidade de Belém/ PA, e inscrito no CPF sob o nº ***.997.792-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmaram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023 que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, e legislação correlata sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acréscimo contratual de aproximadamente 27,8694117026675% no contrato 127/2023, representando um valor de R\$ 354.467,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 160, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 1.271.887,63 (um milhão e duzentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.626.355,23 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo Estimativo, Ordinário e Global, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2023NE002008	1045	339039	495300
2023NE001238	1000	339039	
2023NE001265	1000	449051	

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO PICANÇO QUARESMA, Representante Legal**, em 22/11/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 26/11/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 26/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2341488** e o código CRC **C72BBF99**.